

Processo nº 2020012387

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola, Roçadeira de Arrasto e Roçadeiras Manuais para atender a demanda de limpeza e roçagem das Unidades Escolares, da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação.

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico de nº 20/2020 que tem por objeto a aquisição de trator agrícola, roçadeira de arrasto e roçadeiras manuais para atender a demanda de limpeza e roçagem das Unidades Escolares, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as especificações e modelos constantes no Termo de Referência – Anexo I. O início do procedimento e o local onde o mesmo se realizará estão definidos da seguinte forma:

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

ABERTURA: 05 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 10h00min.

O edital prevê, no seu Termo de Referência que é parte integrante do instrumento de convocação, o seguinte:

“...

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

5.1. Os equipamentos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar as máquinas e equipamentos em conformidade com os itens com os itens 4 e 8 deste Termo de Referência;

8.2. Proceder a entrega física e técnica das máquinas e equipamentos, objeto da questão, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do

contrato e informação do local de entrega, na sede Administrativa do Município de Águas Lindas de Goiás, relacionados nesta Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;

...”

Como se observa, há um descompasso entre a previsão contida no item 5.1. e o item 8.2. Assim, considerando que a previsão do item 8.2. é mais benéfica ao fornecedor e, ainda, amplia a competitividade (com maior prazo de entrega) essa é a previsão que deve ser observada, não sendo necessária qualquer alteração, a não ser a correção do erro material contida no item 5.1., o que vai ser objeto de comunicação em jornal de ampla divulgação. Assim sendo, procede-se a retificação do item 5.1. Da seguinte forma:

Onde se lê:

“5.1. Os equipamentos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

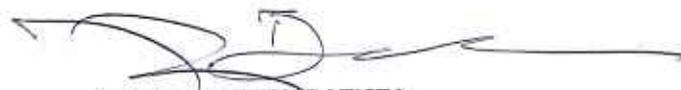
Leia-se:

“5.1. Os equipamentos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Administração, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.”

Considerando mais que a alteração não modifica as condições para a formulação da proposta, deixa-se de republicar o edital, mantendo-se a data originalmente prevista para a inauguração do procedimento.

É como delibero.

Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 20/2020 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas, aos 30 dias do mês de julho de 2020.



SANDRO FLEURY BATISTA

PRESIDENTE C.P.L 1